



PROPOSTA DE
EMENDA
MODIFICATIVA

02/2021

De 01 de março de 2021.



DESPACHO

APROVADO EM VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 21/03/21
PRESIDENTE

Alex Romaldo da Silva
Presidente

“Dispõe sobre alteração no Artigo 2º e 3º do Projeto de Lei 02/2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de vacinação contra Covid-19”.

SENHOR PRESIDENTE E COLEGAS VEREADORES!

Os Vereadores, Júlio César da Silva, Marlon Gabriel Oloko, Claire Ruiz e Régis Egnaldo Diana, usando de suas atribuições regimentais, submetem ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Dumont a seguinte Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 02, de 23/02/2021, de autoria dos vereadores Enfermeiro Alex, Marcia Rozolin, Jorge Salomão, Paulo César Fábio e Fabrício Miknev.

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 2º os incisos VII e VIII ao Projeto de Lei nº 02, de 23/02/2021, de autoria dos vereadores Enfermeiro Alex, Marcia Rozolin, Jorge Salomão, Paulo César Fábio e Fabrício Miknev que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de vacinação contra Covid-19, que passam a constar da seguinte forma:

Artigo 2º - A lista deverá conter.....

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - Lote da vacina.

VIII - Marca da vacina utilizada.

Claire *R* *(6)* *J*




Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º do Projeto de Lei nº 02, de 23/02/2021, de autoria dos vereadores Enfermeiro Alex, Marcia Rozolin, Jorge Salomão, Paulo César Fábio e Fabrício Miknev que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de vacinação contra Covid-19, que passa a constar com a seguinte redação:


Artigo 3º - A lista de que trata o “caput” deverá ser disponibilizada no Diário Oficial do Município, devendo observar uma atualização semanal, *observada a obrigatoriedade de publicação dos vacinados anteriormente à promulgação e publicação desta lei.*


Art. 3º - Ratificam-se as demais disposições do Projeto de Lei em comento.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 11 de março de 2021.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador do MDB)


MARLON GABRIEL OLOKO
=Marlon Evulusom=
(Vereador PP)


CLAIRE RUIZ
(Vereadora PP)


RÉGIS EGNALDO DIANA
(Vereador MDB)



JUSTIFICATIVA

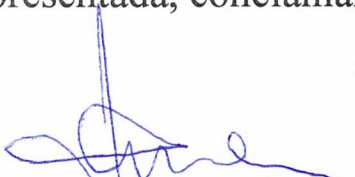
Proposta de Emenda Modificativa nº 02/2020


Nós vereadores autores desta proposição, entendemos que o Projeto de Lei em comento, que dispõe da publicidade dos vacinados vem de encontro aos anseios da população que tão de perto vivem com o abuso da corrupção institucionalizada em todas as esferas públicas de nosso país, inclusive neste momento tão difícil que os mais necessitados estão passando.


A cada dia surgem novidades que conotam os denominados agentes públicos se utilizando de seu poder para benefício próprio ou de seus seguidores ideológicos, trazendo a desigualdade e oficializando o toma lá dá cá como moeda de troca neste nosso país que precisa de mudança rápida de mente.


Diante disso além das informações que já compunham o referido projeto estes vereadores que propõe a referida emenda modificativa veem de suma importância a inserção dos últimos dois itens como fonte de informação ao vacinado e aos órgãos de controle de imunização.

Dada, portanto, a relevância e o interesse público da emenda apresentada, conclamamos pelo apoio de todos os colegas Vereadores.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador do MDB)


MARLON GABRIEL OLOKO
=Marlon Evolusom=
(Vereador PP)


CLAIRE RUIZ
(Vereadora PP)


RÉGIS EGNALDO DIANA
(Vereador MDB)



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021

12 DE MARÇO 2021

Oriunda da Proposta de Emenda Modificativa 02/2021 de 01/03/2021, dos Vereadores Júlio César da Silva (Pastor Júlio), Marlon Gabriel Oloko (Marlon Evolusom), Régis Egnaldo Diana e Claire Ruiz.

“Dispõe sobre alteração nos Artigos 2º e 3º do Projeto de Lei 02/2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de vacinação contra Covid-19.”

Alex Romualdo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, acatando Proposta de Emenda Modificativa nº 02/2021, aprovada em Plenário na Sessão Ordinária de 11/03/2021, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 2º os incisos VII e VIII ao Projeto de Lei nº 02, de 23/02/2021, de autoria dos vereadores Enfermeiro Alex, Marcia Rozolin, Jorge Salomão, Paulo César Fábio e Fabrício Miknev que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de vacinação contra Covid-19, que passam a constar da seguinte forma:

Artigo 2º - A lista deverá conter.....

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - Lote da vacina.

VIII - Marca da vacina utilizada.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º do Projeto de Lei nº 02, de 23/02/2021, de autoria dos vereadores Enfermeiro Alex, Marcia Rozolin, Jorge Salomão, Paulo César Fábio e Fabrício Miknev que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de vacinação contra Covid-19, que passa a constar com a seguinte redação:

Artigo 3º - A lista de que trata o “caput” deverá ser disponibilizada no Diário Oficial do Município, devendo observar uma atualização semanal, *observada a obrigatoriedade de publicação dos vacinados anteriormente à promulgação e publicação desta lei.*

Art. 3º - Ratificam-se as demais disposições do Projeto de Lei em comento.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
= Presidente da Câmara (2021/2022) =